



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Colégio Militar de Manaus

1971 – 2022

Há 51 anos contribuindo para a formação de brasileiros.



MANUAL DO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO 2022/2023
6º Ano do Ensino Fundamental

ÍNDICE

Índice

ASSUNTO	PÁG.
HISTÓRICO DO CMM.....	2
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	3
DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO.....	4
DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	6
DA QUANTIDADE DE VAGAS.....	7
DAS ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	7
DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	7
DA CONSTITUIÇÃO DO EXAME INTELECTUAL.....	8
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA.....	9
DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....	10
DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVA E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO.....	11
DA APLICAÇÃO DA PROVA.....	12
DA REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.....	12
DOS GABARITOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO / RECURSO.....	13
DA CORREÇÃO DO EXAME INTELECTUAL E DO RESULTADO FINAL.....	14
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO.....	15
DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	15
DA LEGISLAÇÃO SOBRE A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	15
DOS DOCUMENTOS E EXAMES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.....	16
DAS PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E RECURSOS.....	16
DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DO CANDIDATO.....	17
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.....	18
DO CANDIDATO INABILITADO À MATRÍCULA.....	18
DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA.....	19
DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA.....	19
DA VALIDADE E DEMAIS AÇÕES DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	20
DAS PRESCRIÇÕES FINAIS.....	20
DO PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.....	21
ANEXO “A” – CALENDÁRIO ANUAL DO CA.....	22
ANEXO “B” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	25
ANEXO “C” – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	27
ANEXO “D” – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....	28
ANEXO “E” – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDADOS COM DEFICIÊNCIA.....	29
ANEXO “F” – MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....	30
ANEXO “G” – MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO MÉDICA (RECURSO).....	31
ANEXO “H” – AMBIENTAÇÃO.....	32
ANEXO “I” – ORIENTAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS E CANDIDATOS.....	33

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

HISTÓRICO DO CMM



O Colégio Militar de Manaus (CMM), neste ano de 2022, completa 51 anos de criação. É um educandário que contribuiu para a formação de milhares de jovens.

O atual prédio do CMM foi construído durante o período Imperial, em 1863, sendo sede do 1º Grupo de Artilharia de Posição até 1915. Com a evolução da doutrina militar, as instalações passaram a ser ocupadas pelo 45º Batalhão de Caçadores, onde permaneceu até 1919. A partir desse período até 1961, passou a chamar-se 27º Batalhão de Caçadores e de 1961 até 1969, foi Quartel General do Grupamento de Elementos de Fronteira. Depois disso, foi sede do Comando Militar da Amazônia até 1971.

O CMM foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68.996, de 2 de agosto de 1971, e teve como seu primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

No ano de 1989, a primeira turma do segmento feminino entrou e já no ano de 1995, Ana Paula Machado de Aguiar foi a primeira aluna do Batalhão Escolar a atingir o mais alto posto entre os alunos no Sistema Colégio Militar do Brasil, o de Coronel Aluno.

Atualmente, o CMM funciona com aproximadamente 1.000 alunos no ensino presencial, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Manaus dispõe de 36 (trinta e seis) salas de aula, biblioteca, laboratórios de informática, de física, de química e de biologia, salão de honra, espaço cultural, piscina, ginásio coberto, campo de futebol, quadras esportivas, além de salas de musculação, dança e judô, tudo isso distribuído por seus 24.014 metros quadrados de área.

O Corpo de Alunos do CMM, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, é composto por uma Secretaria Escolar e três Companhias de Alunos: a 1ª Cia Alunos, responsável pelos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental; a 2ª Cia Alunos, responsável pelos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; e a 3ª Cia Alunos, responsável pelos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

Por fim, cabe ressaltar que o nosso Estabelecimento de Ensino possui, ainda, uma Seção de Educação à Distância (SEAD/CMM) que está completando 20 anos de criação. O ano de 2002 marcou o início das atividades do Projeto de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus, quando beneficiou 59 alunos em todos os estados atendidos pelo Comando Militar da Amazônia (CMA). Com a evolução do Projeto EAD, a Seção de Educação a Distância expandiu seus limites de atuação para além da jurisdição do Comando Militar da Amazônia (CMA), passando a atender parte do estado do Mato Grosso do Sul (região de fronteira), sob jurisdição do Comando Militar do Oeste (CMO), e países no exterior, o que representou um salto quantitativo na ordem de quase dez vezes o número de alunos atendidos, chegando ao ápice de 553 alunos em 2016. Atualmente, a Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus possui 504 alunos, atendendo a toda a Região Amazônica e a 41 países.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

refde

Art. 1º Este Manual do Candidato é baseado nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM), aprovadas pela Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, e alterada pela Portaria DECEX/C Ex Nº 269, de 29 de julho de 2022, contendo todas as informações necessárias para o candidato que deseja participar do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus.

§ 1º O interessado deverá tomar conhecimento de todo o conteúdo deste manual antes de realizar a inscrição.

§ 2º Neste manual, o termo “candidato” refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

Art. 2º A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes neste Manual e no Edital do Concurso de Admissão (CA), não cabendo a alegação de desconhecimento dos atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Art. 3º O Concurso de Admissão do Colégio Militar de Manaus abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias.

DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Manaus deverá satisfazer às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula:

I - ser brasileiro;

II - ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF).

III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade para 6º ano/EF:
- ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula e completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente; e

VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Parágrafo único. Os documentos constantes dos itens V e VI serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no concurso de admissão.

DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

Wilde

Art. 5º O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.

Parágrafo único. Ao realizar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 6º A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso. A inscrição será realizada:

I - pela *Internet*, através do site www.cmm.eb.mil.br (item “Informações”, menu “Concurso de Admissão CMM 2022/2023”);

II - de forma presencial, **SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE**, para o candidato com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.

§ 1º O formulário de inscrição para candidatos com deficiência encontra-se disponível neste manual, conforme ANEXO “E”.

§ 2º No caso de inscrição presencial, a entrega do formulário de inscrição para candidatos com deficiência deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, para fins de homologação e deferimento, observando-se o contido no Art. 11 deste Manual.

§ 3º No último dia, as inscrições realizadas pela internet deverão ser encerradas, impreterivelmente, **às 23h59**, segundo o fuso horário de Manaus. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.

§ 4º No último dia, as inscrições presenciais realizadas pelos candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias, será encerrada, impreterivelmente, **às 12h00**, segundo o fuso horário de Manaus. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.

§ 5º O candidato deverá verificar na página eletrônica (site) do Colégio Militar de Manaus, se consta o pagamento da taxa de inscrição, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deve entrar em contato com o Setor Financeiro (Tesouraria), através do telefone (92) 3627-1617, pelo e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br, ou comparecendo pessoalmente ao setor.

§ 6º Após a homologação da inscrição presencial realizada pelo candidato com deficiência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, será publicado na página eletrônica (site) do Colégio Militar de Manaus os formulários de inscrição deferidos pelo Comandante.

§ 7º A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página eletrônica (site) do Colégio Militar de Manaus, no sexto dia útil após a data limite para inscrições.

§ 8º O candidato deve, após o deferimento das inscrições, imprimir o seu “**Cartão de Confirmação de Inscrição**” (CCI), que será disponibilizado na página eletrônica (site) do Colégio Militar de Manaus, onde o candidato realizou as inscrições, **a partir do dia 24 de outubro de 2022.**

§ 9º O Colégio Militar de Manaus não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *Internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), serão reservadas 2 (duas) vagas destinadas a candidatos com deficiências, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para o Colégio Militar de Manaus.

§ 1º O candidato que desejar concorrer a essas vagas deverá expressar-se no momento da inscrição (presencial), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

§ 2º Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição (presencial), deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

§ 3º O candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão, e que necessite de condição específica para realização da prova, deverá apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova, conforme ANEXO “D”.

§ 4º A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Manual, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do Concurso de Admissão quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Art. 8º Por ocasião de cada etapa do Concurso de Admissão (CA), o candidato deverá estar de posse do seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), apresentando-o quando lhe for solicitado.

Art. 9º A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão (CA) do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados e classificados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão (CA).

Art. 10 Competirá ao comandante do Colégio Militar de Manaus o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 11 Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 4º deste manual;

II - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou

III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o dia 30 de setembro de 2022.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 12 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão.

Art. 13 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com instruções específicas do Colégio Militar de Manaus constante na página de inscrição (site).

Art. 14 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Art. 15 Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo comandante do Colégio Militar de Manaus.

§ 1º O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser protocolado de forma presencial junto ao Colégio Militar de Manaus. Para isso, o responsável deve realizar sua inscrição no site, a partir do dia 22 de agosto de 2022, preencher o requerimento de isenção da taxa de inscrição (ANEXO "C"), atentando para os documentos que devem ser anexados, e apresentar na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, no período **de 23 de agosto a 6 de setembro de 2022**.

§ 2º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao Colégio Militar de Manaus, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.

§ 3º O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, que será no **dia 16 de setembro de 2022**, para solicitar a revisão de sua documentação, devendo fazê-lo **até o dia 21 de setembro de 2022**.

§ 4º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá realizar sua inscrição, normalmente, conforme as prescrições contidas neste manual, **até o dia 29 de setembro de 2022**.

§ 5º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

WJde

Art. 16 A quantidade total de vagas para matrícula em 2023, destinada aos candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão (CA) de 2022, é de 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 17 Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e com a Lei nº 12.764/12. Sendo assim, serão disponibilizados 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência.

DAS ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 18 O Concurso de Admissão será realizado de acordo com o número de vagas fixado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), através da Portaria-DECEX/C Ex nº 270, de 29 de julho de 2022, e será composto das seguintes etapas:

I - Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II - Revisão Médica e Odontológica, de caráter eliminatório; e

III - Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 19 Caberá ao Colégio Militar de Manaus a preparação e a execução do Exame Intelectual (EI), com provas distintas dos demais Colégios Militares, a revisão médica e odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem final dos aprovados no Concurso de Admissão e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do Concurso.

§ 1º A ambientação dos candidatos ao Exame Intelectual (EI) para matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental será realizada no **dia 5 de novembro de 2022**, conforme orientações contidas no ANEXO “H”.

§ 2º Os dias e horários previstos para a execução da ambientação dos candidatos e do Exame Intelectual estão descritos no calendário constante neste Manual, conforme ANEXO “A”.

Art. 20 A **classificação geral do Exame Intelectual (EI)** será estabelecida através de uma relação, com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no Exame Intelectual (EI), a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do Concurso de Admissão.

Art. 21 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Art. 22 As informações sobre a regulamentação do Concurso de Admissão constarão de Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), pela DEPA.



DA CONSTITUIÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

Art. 23 O Exame Intelectual (EI) constará de prova escrita, a ser realizada em data única, prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão (ANEXO “A”) no local e horários previstos neste Manual. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso.

§ 1º As provas componentes do Exame Intelectual (EI) serão as seguintes:

I - Matemática - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

II - Língua Portuguesa - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha).

§ 2º A prova terá duração máxima de 210 (duzentos e dez) minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.

§ 3º O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática - composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez) e Língua Portuguesa - composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).

§ 4º Será considerado apto a prosseguir no Concurso de Admissão o candidato que obtiver, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

§ 5º Será divulgado o resultado final do Exame Intelectual (EI), contendo a nota final do EI (NF/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

Art. 24 O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

§ 1º Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o candidato somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

§ 2º O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Art. 25 Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com este manual e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação,

marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.

efde

§ 2º As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Art. 26 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 27 Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso de Admissão.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA

Art. 28 A realização da ambientação e do Exame Intelectual (EI) será no Colégio Militar de Manaus. **Acesso dos candidatos deverá ser realizado pelo portão principal, localizado na Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus – AM.**

§ 1º O Exame Intelectual (EI) será realizado no dia 6 de novembro de 2022. No dia 5 de novembro de 2022 será realizada uma ambientação para que os candidatos conheçam seus locais de prova.

§ 2º A abertura do portão, para ambos os dias, será às 06h30 e o fechamento será às 07h30, com o início da prova, no dia 6 de novembro de 2022, previsto para às 08h00 e o seu término previsto para às 11h30.

§ 3º Especial atenção deverá ser dada aos trajes durante os dias 5 e 6 de novembro de 2022. **Não será permitida** a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Art. 29 Aconselha-se ao candidato comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

Art. 30 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinado neste Manual.

Art. 31 Os portões de acesso aos locais do Exame Intelectual serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 32 Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo Colégio Militar de Manaus, aguardando o término da prova.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Art. 33 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a realização do Exame Intelectual, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ufpe

Art. 34 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.

§ 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do **documento de identificação original, com nome, filiação e foto**, dentro do prazo de validade.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.

§ 3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes:

I - Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares;

II - Carteira de Trabalho;

III - Carteira Profissional;

IV - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

V - Passaporte;

VI - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; e

VII - Outros **documentos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.

§ 4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

§ 5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, **haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no Concurso de Admissão.

§ 6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento. *vide*

§ 7º Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida neste Manual, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 35 O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do Concurso de Admissão; e

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Art. 36 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 37 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVA E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 38 Para a realização da prova do Exame Intelectual, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

Parágrafo único. O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificados pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização da prova.

Art. 39 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de prova portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

§ 1º Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

§ 2º Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatches* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual.

Art. 40 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 41 Todo e qualquer material do candidato será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), e mantido na sala onde será aplicado o Exame Intelectual (EI), ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.

Art. 42 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos; e
- II - a comunicação entre candidatos.

Art. 43 Os integrantes das CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

DA APLICAÇÃO DA PROVA

Art. 44 A aplicação da prova será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo comandante do Colégio Militar de Manaus e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 096, de 7 de maio de 2020.

Art. 45 A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo Colégio Militar de Manaus, desde que não contrariem este Manual, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 46 O candidato somente poderá sair do local de prova do Exame Intelectual após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização.

§ 1º Ao sair, deixará todo material pertinente à prova com o aplicador e poderá apanhá-lo após o término do Exame Intelectual.

§ 2º O candidato que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do Exame Intelectual poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou, com exceção das Folhas de Respostas.

DA REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

Art. 47 Será considerado reprovado no Exame Intelectual (EI) e eliminado do Concurso de Admissão (CA) o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III - fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização da prova;

V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;

VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas.

DOS GABARITOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO / RECURSO

Art. 48 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo Colégio Militar de Manaus (CMM), 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, por intermédio:

I - da *Internet* (no endereço eletrônico do CMM); e

II - de documento impresso, afixado no quadro de avisos no portão principal do CMM.

Art. 49 Assegura-se, individualmente, ao candidato ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão / recurso das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM.

§ 2º Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos, de acordo com o modelo (ANEXO “F”), orientações e prazos estabelecidos pelo Colégio, divulgados neste Manual, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

✓

§ 3º Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

I - redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

II - divergência do modelo previsto; ou

III - envio por fax, por correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

Art. 50 As questões anuladas terão os pontos correspondentes a elas atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.

Art. 51 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMM, serão definitivas.

Art. 52 O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

DA CORREÇÃO DO EXAME INTELECTUAL E DO RESULTADO FINAL

Art. 53 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras; ou

V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

Art. 54 A Nota Final (NF) do Exame Intelectual (EI), será obtida pela média aritmética da Nota de Matemática (NM) e da Nota de Língua Portuguesa (NLP), devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF\ EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

Parágrafo único. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se em uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.



DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 55 O Colégio Militar de Manaus notificará os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual (EI), a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão (CA), através do site.

Art. 56 Os resultados e a classificação geral do Concurso de Admissão (CA) serão divulgados pelo CMM na *Internet*, no site www.cmm.eb.mil.br (item “Informações”, menu “Concurso de Admissão CMM 2022/2023”), por intermédio de relações dos candidatos aprovados, que terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

Art. 57 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;

II - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA;

e

III - Maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

Art. 58 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão (CA), valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Art. 59 O candidato aprovado e classificado no Concurso de Admissão (CA) deverá atender ao previsto neste Manual, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário Anual do Concurso.

Art. 60 A revisão médica e odontológica será procedida, em locais designados pelo Colégio Militar de Manaus, pelo Médico Atendente da Organização Militar (OM) e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 12ª Região Militar (12ª RM).

DA LEGISLAÇÃO SOBRE A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Art. 61 As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula nos CM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e nas Organizações Militares que recebem orientação

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.

ufpe

DOS DOCUMENTOS E EXAMES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Art. 62 Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG); e
- VI - exame clínico e odontológico.

Parágrafo único. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, ser avaliado por uma equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de candidatos com deficiência nos Colégios Militares integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 63 O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados acima, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

Art. 64 Quando for o caso, o Médico Atendente da Organização Militar (OM), o Médico Perito solicitado à 12ª Região Militar e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

DAS PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E RECURSOS

Art. 65 O responsável legal por candidato considerado “contraindicado”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, conforme ANEXO “G”, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo Colégio Militar de Manaus. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

عبدالله

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do Colégio Militar de Manaus (CMM), em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Manaus. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas em cada instância, para as respostas.

Art. 66 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 67 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão (CA) se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da Organização Militar (OM), pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 12ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III - não concluir a revisão médica e odontológica.

DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DO CANDIDATO

Art. 68 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Manaus, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I - documento oficial de identidade, com foto;

II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

III - histórico escolar;

IV - Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidato com deficiência;

e

V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 1º Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob a condição de o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão (CA), impedirá que ela seja efetivada.

Wefee

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 69 A matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Manaus.

Art. 70 O candidato submetido ao Concurso de Admissão (CA) será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares - EB10-R-05.173, se:

I - for aprovado e classificado no Exame Intelectual;

II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar de Manaus e para o ano escolar a que tenha concorrido;

III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste Manual e no edital do Concurso de Admissão (CA), comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;

IV - for julgado “indicado à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo Colégio Militar de Manaus, assinado pelo responsável legal do candidato.

Art. 71 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do Exame Intelectual (EI), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

DO CANDIDATO INABILITADO À MATRÍCULA

Art. 72 Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão (CA). Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da Comissão de Exame Intelectual (CEI) ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do Colégio Militar de Manaus.

Art. 73 Quando for comprovado, em qualquer etapa do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste Manual por parte do candidato, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do Colégio Militar de Manaus.

Art. 74 No caso do candidato com deficiência, este será considerado inabilitado à matrícula se não apresentar atestado(s) e/ou laudo(s) médico(s) da sua deficiência no momento da matrícula, **expedido(s) e assinado(s) no ano do processamento da inscrição, com original(is) ou**

cópia(s) autenticada(s) em cartório ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.

WFS

§ 1º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.

§ 2º O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Manual impedirá a efetivação da matrícula.

Art. 75 O candidato inabilitado no Concurso de Admissão (CA) poderá solicitar ao Colégio Militar de Manaus a devolução dos documentos apresentados por ocasião do Concurso de Admissão (CA), até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

Art. 76 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - tendo sido habilitado, não se apresentar no Colégio Militar de Manaus, em até 48 (quarenta e oito) horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão, constante neste Manual;

II - declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou

III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

Art. 77 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno (BI) do Colégio Militar de Manaus.

DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 78 Ao candidato habilitado no Concurso de Admissão (CA), poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do Colégio Militar de Manaus, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, na revisão médica e odontológica em grau de recurso; e

II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus.

Art. 79 O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no Exame Intelectual (EI), independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares - EB10-R-05.173, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e **enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido**.

Art. 80 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do CMM até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino (PGE) do Colégio Militar de Manaus.

Art. 81 Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo à ordem de classificação no Exame Intelectual (EI).

DA VALIDADE E DEMAIS AÇÕES DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 82 O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus e todas as suas etapas, tudo regulado por este Manual, em conformidade com as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM) vigentes, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual do Concurso de Admissão (ANEXO “A”), ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Art. 83 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e de seleção permanecerá arquivada no Colégio Militar de Manaus, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e com a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art. 84 O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia da prova do Exame Intelectual (EI) deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, preenchendo o formulário específico de solicitação de atendimento especial, conforme ANEXO “D”.

§ 1º O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato / responsável.

§ 2º Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do Colégio Militar de Manaus (CMM) ou pela Secretaria do Corpo de Alunos do CMM, até o dia 4 Nov 22.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

§ 3º O candidato com necessidades educacionais especiais deverá seguir o previsto nos § 1º, 2º, 3º e 5º ao art. 6º e no § 1º ao art. 7º deste Manual.

WJEE

Art. 85 Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III - quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);

IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus.

Parágrafo único. O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art. 86 As ações gerais do Concurso de admissão e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do Concurso de Admissão, aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

Art. 87 Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus (CMM), pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), nesta sequência.

Art. 88 Os dados referentes ao processo seletivo dos Colégios Militares serão classificados como SIGILOSOS, considerando o público-alvo envolvido na atividade.

DO PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Art. 89 Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será FACULTATIVO para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

ANEXO "A"

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	CMM	Processamento das inscrições	De 22 AGO 22 a 29 SET 22
2	Candidato	Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 23 AGO 22 a 6 SET 22
3	CMM	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16 SET 22
4	Candidato	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 21 SET 22
5	CMM	Resultado da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 26 SET 22
6	CMM	Publicação da relação final das inscrições deferidas no site	7 OUT 22
7	CMM	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para impressão pelo candidato	25 OUT 22
8	Candidato CMM	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF: - Abertura dos portões às 06h30 e fechamento às 07h30 - Início da ambientação às 08h00 e término às 9h00 (uma hora)	5 NOV 22
9		Realização do EI para o 6º ano/EF: - Abertura dos portões às 06h30 e fechamento às 07h30 - Início da prova às 08h00 e término às 11h30 (três horas e meia) - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova (fechamento às 07h30)	6 NOV 22

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
10	CMM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI	7 NOV 22 a partir das 12h00 no site do CMM (horário de Manaus)
11	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa	8 e 9 NOV 22 (9h00 às 15h00 horário de Manaus)
12	CMM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no site do CMM	18 NOV 22
13	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa	28 e 29 NOV 22 (9h00 às 15h00 horário de Manaus)
14	CMM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no site do CMM	6 DEZ 22
15	CMM	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica	9 DEZ 22
16	Candidato aprovado e classificado CMM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI	De 9 a 13 JAN 23
17	Candidato aprovado não convocado inicialmente CMM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	De 16 JAN 23 a 3 FEV 23

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
18	Candidato habilitado CMM	Matrícula dos candidatos habilitados no CMM	De 16 JAN 23 a 10 FEV 23
19	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CMM	Até 28 ABR 23

Verificar

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS NO CALENDÁRIO ANUAL:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CMM	Colégio Militar de Manaus
DECEX	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico
- b) Classes e ordens de um número natural
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais
- e) Múltiplos e divisores
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC)
- g) Máximo Divisor Comum (MDC)
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais
- i) Frações equivalentes
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais
- m) Porcentagem
- n) Sistema de numeração romano

2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos
- b) Classificação de polígonos
- c) Perímetro e área de figuras planas
- d) Classificação de sólidos geométricos
- e) Planificação de sólidos geométricos
- f) Vistas de um objeto tridimensional
- g) Volume de paralelepípedos

3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida
- c) Transformação de unidades de medida
- d) Sistema monetário brasileiro

4) Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos
- c) Média aritmética
- d) Probabilidade

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada
- d) Inferir uma informação implícita em um texto
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo)

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto
- c) Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos

4) Relação entre Textos

Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

ANEXO "C"

lyde

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Portaria nº 235 - DECEX, de 14 de julho de 2021 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM), alterada pela Portaria nº 269 - DECEX, de 29 de julho de 2022, referente ao Processo Seletivo de Admissão 2022/2023 ao Colégio Militar de Manaus, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista a declaração que abaixo assino:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

CPF: _____ - _____ Identidade: _____

Email: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nº de Inscrição: _____ Nome: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental do Colégio Militar de Manaus, que apresento condição prevista no Art. 15 do Manual do Candidato, atendendo ao estabelecido na **Portaria nº 325 - DECEX, de 14 de julho de 2021**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

ANEXOS:

a. Cópia da identidade do responsável; Cópia do CPF do responsável; c. Cópia da identidade do candidato; d. cópia do CPF do candidato; e. Comprovante de inscrição; f. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e g. Boleto da taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus.

Manaus - AM, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante

Para uso exclusivo do Colégio Militar de Manaus

Protocolo: _____

Pub BI nº: _____

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

ANEXO "D"

Wilde

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____ Nome _____ CPF: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

4. OBJETO(S) DO PEDIDO:

Solicito a V Sa atendimento diferenciado/específico para a realização da prova do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus 2022/2023, de acordo com o estabelecido no Manual do Candidato.

Atendimento especial/específico solicitado para a(s) seguinte(s) necessidade(s):

a. FÍSICAS: () apoio para perna; () mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);
() limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas)

b. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: () sala individual.

c. BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS: () dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da Folha de Respostas);

d. VISUAIS: () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16);

e. OUTRAS SITUAÇÕES () "especificar":

5. ANEXOS:

a. Cópia da identidade do responsável; b. Cópia da identidade do candidato; c. Cópia do CPF do candidato; d. Comprovante de Inscrição ou Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato; e. Laudo Médico (original); e f. Outros documentos (citar abaixo):

Manaus, AM, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

Data: ____/____/____

ANEXO "E"

Wilde

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA NO CA CMM 2022/2023

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

CPF: _____ N° da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____ Data Nasc: ____ / ____ / ____ Telefone fixo: _____

Telefone Celular: _____ E-mail: _____

Parentesco: _____ Militar: () Não () Sim (Força/Posto/Grad: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Sexo: _____

Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____ CEP: _____ - _____

4. OBJETO DO PEDIDO

Eu, acima nominado e identificado, responsável pelo(a) candidato(a) também acima nominado e identificado, solicito a V Sa que o(a) meu(minha) responsabilizado(a) seja inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus 2022/2023, a fim de concorrer às vagas ao 6º ano do ensino fundamental destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e com a Lei nº 12.764/12.

5. TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

6. DOCUMENTOS ANEXOS QUE COMPROVAM A DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) (conforme previsto no Manual do Candidato):

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA (conforme previsto no Manual do Candidato):

8. OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS:

a. Cópia da identidade do responsável; Cópia do CPF do responsável; c. Cópia da identidade do candidato; d. cópia do CPF do candidato; e. Cópia do comprovante de residência do candidato.

Manaus, AM, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

ANEXO "F"

verdade

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Protocolo Nr _____

_____/_____/_____

PEDIDO DE REVISÃO

1. AO SR COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() **GABARITO**

() **CORREÇÃO DA PROVA**

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: () Matemática (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte objetiva)

b. Item: _____ (um item por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Manaus-AM, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova; e
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO (anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Pub BI Nr _____, de

_____/_____/_____

Manaus-AM, _____ de _____ de 20_____.

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMM

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

ANEXO "G"

verfide

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Protocolo Nr _____

_____/_____/_____

PEDIDO DE REVISÃO MÉDICA

1. AO SR COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() MÉDICA

() ODONTOLÓGICA

Solicito que seja realizada uma nova avaliação no candidato, **em grau de recurso**, pelo(s) motivo(s) fundamentados no item a seguir.

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Manaus-AM, _____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica; e
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada objeto questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO (anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Pub BI Nr _____, de

_____/_____/_____

Manaus-AM, _____ de _____ de 20____.

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMM

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

ANEXO “H”

Wilde

AMBIENTAÇÃO - Concurso de Admissão 2022/2023

1) Finalidade:

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião da prova do Exame Intelectual e sanar possíveis incorreções nas informações da inscrição (dados do CCI). Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, pois a maioria está realizando um concurso público pela primeira vez. O objetivo é diminuir a insegurança dessas crianças, possibilitando seu melhor desempenho na prova. Sendo assim, a presença do candidato no dia da ambientação é de suma importância.

A atividade de ambientação NÃO É OBRIGATÓRIA

No entanto, como dito, é de grande valia ao jovem candidato, diminuindo a insegurança e possibilitando evitar erros básicos que podem levá-lo à eliminação do concurso. **Essa é a última oportunidade do candidato sanar possíveis erros no CCI!**

O acesso aos locais de ambientação só será permitido ao candidato inscrito que estiver portando seu CCI, seu documento oficial de identificação original com foto recente, seu CPF e o material permitido para a realização da prova, conforme previsto neste Manual.

Os portões serão fechados, impreterivelmente, nos horários indicados no Anexo “A” para o início das respectivas atividades.

A previsão de duração da ambientação é de, aproximadamente, 1 (uma) hora e os responsáveis deverão estar prontos para acompanharem os candidatos assim que os mesmos forem liberados.

2) Sequência da atividade de ambientação para os candidatos:

- a. Recebimento dos candidatos pela comissão de recepção das 6h30 às 7h30;
- b. Às 7h30 os portões serão fechados e não será mais permitida a entrada dos candidatos;
- c. Deslocamento dos candidatos, de forma guiada, até as respectivas salas de prova;
- d. Conferência e correção dos dados cadastrais do candidato pela CAF, se for o caso;
- e. Simulação do início da prova (sinal);
- f. Demonstração do preenchimento da Folha de Respostas;
- g. Simulação do término da prova (sinal); e
- h. Liberação dos candidatos a partir das 9h00.

Observação: É de suma importância a leitura minuciosa de todo o Manual do Candidato.

ANEXO "I"

verdade

ORIENTAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS E CANDIDATOS

Prezado(a) Responsável / Candidato,

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse.

O CMM e os "cursinhos preparatórios" – Esclarecimento ao público

O Colégio Militar de Manaus esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios". Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará tipificando ilícito penal previsto no art. 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMM qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

Trajes de uso proibido

O CMM é uma Organização Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino pertencente ao Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados inadequados: bermudas, roupa de ginástica ou legging, minissaia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo "rasteirinha".

Local de prova e estacionamento

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado do local de prova (CMM), observando que não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMM.

Segurança do candidato após o término do exame intelectual

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Manaus não se responsabiliza pela segurança do candidato após sua saída de nosso Estabelecimento de Ensino.

Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Manaus - AM

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do comprovante do CPF; Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia) - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.

Local: Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), em diversos pontos da Cidade de Manaus.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>